

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 078/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO DE BALÕES PARA SEREM USADOS NO EVENTO: “FEIRA DAS PROFISSÕES 2022” DESTA IES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de ornamentação de balões para decoração dos corredores desta IES na “FEIRA DAS PROFISSÕES 2022”, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para ornamentação de balões para serem usados no evento: “FEIRA das PROFISSÕES 2022” desta IES, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

FABIANA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA 57643792100 inscrito no CNPJ: **27.832.702/0001-98** com endereço na Avenida Santa Catarina, nº 1080 – Vila Garcia - Goiatuba - GO, neste ato representado por Fabiana de Sousa Borges Oliveira e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	40	UND	ARCO	DE BALÕES	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 19 de Outubro de 2022.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG